

26/11/76

LEI MUNICIPAL N° 457, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1976

- Altera os canteiros da Av. Coronel Bertaso e
de outras providências -

PEDRO ROSSETTO, Prefeito Municipal de Quilombo,
Estado de Santa Catarina;

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de
Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo, autorizado a proceder alterações nos canteiros centrais da Av. Coronel Bertaso, nesta cidade, - que passarão a ter as seguintes dimensões: cada 100 (cem) metros haverá trez canteiros de 27 (vinte e sete) metros de comprimento por 5 (cinco) metros de largura, com dois vãos de 9,50 (nove metros e meio) entre os canteiros e que servirão de retorno, enquanto que as duas pistas laterais ficarão de 9 (nove) metros cada uma.-

Art. 2º - Para efeito de pagamento das despesas serão obedecidas a lei nº 236 de 31 de dezembro de 1969 e subsequentes, bem como o sistema de implantação será de acordo com a concorrência pública do edital nº 01/72 de 16 de junho de 1972.-

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,-

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 1976.-

Pedro Rossetto
Pedro Rossetto
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.-

Alvírio Silvestrin
Alvírio Silvestrin
Secretário de Administração